

Ata
Reunião Ordinária da Câmara Municipal
do Corvo realizada no dia 9 de abril de
2026

-----Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença do Senhor Presidente Marco Paulo Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, do Senhor Vereador Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato e da Senhora Vereadora Patrícia Manuela Mendes Emílio. -----

I

-----Às dezasseis horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada com os votos a favor do Senhor Presidente Marco Paulo Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, do Senhor Vereador Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato e da Senhora Vereadora Patrícia Manuela Mendes Emílio. -----

-----Pelos Srs. Vereadores Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato e Sra. Vereadora Patrícia Manuela Mendes Emílio foi novamente questionado o Sr. Presidente sobre as diligências no sentido da possibilidade de gravação das reuniões, ao que o Sr. Presidente respondeu que o fornecedor não conseguiu ainda satisfazer o pedido do Município.-----

II

JUSTIFICAÇÃO DA POSSE DE DOIS PRÉDIOS URBANOS

----- Considerando que o Município do Corvo é proprietário de dois prédios urbanos, sitos na freguesia e concelho do Corvo, os quais se identificam com os dados seguintes: -----

----- a) Prédio urbano, sito na Rua do Jogo da Bola, s/n, na Vila do Corvo, composto de edifício com dois pisos e logradouro, destinado a serviços, onde está instalado o edifício da Câmara Municipal do Corvo de Vila do Corvo, com a área total de 417m², a confrontar do Norte com herdeiros de Alfredo Lopes, do Sul com a Rua do Jogo da Bola, do Nascente com herdeiros de Manuel Coelho Rita Júnior e do Poente com herdeiros de Manuel Joaquim Vicente, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 359, com o VPT de 39.607,07 euros, o qual foi adquirido por Compra Verbal há mais de cinquenta anos em

data que não podem precisar, a Manuel Joaquim Vicente, no estado de solteiro, maior e a Manuel Fraga Jacob e mulher, Maria Hermínia Fraga, no estado de casados sob o regime da comunhão geral de bens, todos já falecidos e residentes que foram na Vila do Corvo; e -----

----- b) Prédio urbano, sito na Rua Pias da Canada, s/n, na Vila do Corvo, composto de edifício térreo, destinado a comércio, com a área de 58m², a confrontar de Norte com herdeiros de António Severino Rodrigues, do Sul e Nascente com caminho público e do Poente com herdeiros de Joaquim Nunes Canoca, inscrito na respetiva matriz sob o n.º 304, com o VPT de 5.540,78 euros, o qual foi adquirido por Compra Verbal há mais de cinquenta anos em data que não podem precisar, à Sociedade Cooperativa Agrícola Corvense, atualmente extinta, com sede havida na Vila do Corvo. -----

----- Tendo em conta que os prédios não se encontram descritos nem inscritos na competente Conservatória do Registo Predial, carecendo os mesmos da devida legalização. -----

----- Por tal e em virtude de não existir qualquer título formalmente válido que comprove a posse por parte do Município do Corvo, carece este organismo de justificar a posse dos supracitados prédios através do instituto da Justificação da Posse/Usucapião. -----

----- A fim de se prosseguir com o exposto, é imperativo que o assunto em questão seja previamente aprovado em reunião de Câmara, nos termos do disposto no artigo 33.º/1, g), designadamente, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação; -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Marco Paulo Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, do Senhor Vereador Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato e da Senhora Vereadora Patrícia Manuela Mendes Emílio, aprovar a necessidade do Município do Corvo justificar a posse dos prédios urbanos com os artigos matriciais n.º 359 e 304 através do instituto da Justificação da Posse/Usucapião e conforme o acima exposto. -----

-----A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

III

INICIATIVA 'FAROL ADVENTURE TRAIL – AVENTURA NO CORVO' (PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES)

----- Considerando o pedido de parceria para apoio logístico (em anexo) pugnado pela Câmara Municipal de Lajes de Flores; -----

[Handwritten signature and initials in blue ink]

----- Considerando que essa parceria para apoio logístico se destina à realização de uma extensão do evento 'Farol Adventure Trail' na ilha do Corvo no dia 26 de abril do ano corrente e que terá a denominação de 'Farol Adventure Trail – Aventura no Corvo'. -----

----- Considerando que o apoio logístico se consubstanciará em: acolhimento do grupo de participantes (máximo de trinta) na chegada à ilha do Corvo, apoio na articulação de transporte local (nomeadamente, até aos trilhos), disponibilização de dois pontos de hidratação na entrada do trilho 'Cara do Índio' e no término do percurso junto ao edifício da Câmara Municipal, apoio à realização de um almoço convívio do grupo de participantes e acompanhamento para enquadramento do património local.

----- Considerando que no que toca à comunicação, divulgação e promoção da iniciativa, a organização se compromete a dar destaque institucional do apoio em todos os conteúdos e comunicações associados à mesma, bem como inclusão do logótipo da Câmara Municipal em todo o material de divulgação e produção de conteúdos de fotografia e vídeo (com elevada qualidade), que serão posteriormente disponibilizados à Câmara Municipal para a utilização que entender no âmbito da sua estratégia de promoção do território da ilha do Corvo. -----

----- Considerando o valor desportivo, cultural e de promoção da ilha do Corvo e das suas valências ambientais e de recursos naturais. -----

----- Considerando o disposto no artigo 33.º/1, o) e u), designadamente, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua atual redação; -----

----- A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor Senhor Presidente da Câmara Municipal Marco Paulo Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Óscar Manuel Valentim da Rocha, da Senhora Vereadora Ângela Marie Valadão, do Senhor Vereador Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato e da Senhora Vereadora Patrícia Manuela Mendes Emílio, aprovar a parceria acima descrita para apoio logístico a conceder pelo Município do Corvo para o desenvolvimento da iniciativa 'Farol Adventure Trail – Aventura no Corvo'. -----

----- A presente deliberação foi, nos termos legais, aprovada em minuta, por unanimidade, para vigorar e produzir efeitos imediatos. -----

IV

OUTROS ASSUNTOS

----- Pelo Sr. Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha foi sugerido o reagendamento da próxima reunião camarária do próximo dia 16, para as 11h00.-----

----- Foi referido pelos Senhores Vereadores Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato e da Senhora Vereadora Patrícia Manuela Mendes Emílio que será

apresentada, em reunião posterior, uma proposta para a criação de um grupo de trabalho, com o objetivo de elaborar um estudo devidamente fundamentado do ponto de vista jurídico, visando a implementação de uma taxa turística. Simultaneamente, pretende-se analisar a possibilidade de isentar os operadores turísticos corvinos dessa mesma taxa, com o intuito de atrair novas empresas para a ilha. -----

VII

-----Nada mais havendo a tratar, às dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Ana Maria André Jorge, Secretária desta reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Marco Silva

A Secretária,

Ana Maria André Jorge

Os Vereadores,

[Handwritten signatures of council members]
Patrícia Amílrio